



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ao Projeto de Lei nº 110, de 2024

Autoria: Vereadores Leocledes Bisognin e Valdir Rossetto.

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação Regional dos Suinocultores do Oeste (Assuinoeste).

Relatoria: Vereador: Damião Santos

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio de justificativa, os vereadores Leocledes Bisognin e Valdir Rossetto encaminharam o Projeto de Lei nº 110, de 2024, que declara de utilidade pública municipal a Associação Regional dos Suinocultores do Oeste (Assuinoeste).

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 24ª Sessão Ordinária, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, e, durante 24ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2024, a matéria teve seu parecer aprovado.

Na sequência, a matéria foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento, e, durante a 25ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2024, a matéria teve seu parecer aprovado.

Por fim, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS), e, durante a 14ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2024, o presidente, vereador Valdomiro Bozó, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CDS trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que a matéria:

a) visa a solucionar a seguinte temática: resgatar ou instituir o título de utilidade pública municipal.

b) pretende alcançar os seguintes objetivos: conceder novamente título de utilidade pública municipal por meio deste Projeto de Lei.

c) é direcionada aos seguintes órgãos: Associação Regional dos Suinocultores do Oeste (Assuinoeste).

d) não impacta o meio ambiente ou outras políticas públicas.

Por meio deste Projeto de Lei a Associação (ASSUINOESTE), busca resgatar o título que já possuía anteriormente, o qual teve revogação por Lei Municipal, e assim dar continuidade dentro da organização de suas atividades.

Assim, conclui-se pela aprovação do mérito da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 110, de 2024, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 4 de setembro de 2024.

DAMIÃO SANTOS
Relator

PL 110/2024

AUTORIA: Ver. Leocledes Bisognin e Ver. Valdir Rossetto

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) DAMIAO JOSE DOS SANTOS:48833770915

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202408291107511724940471-53736.pdf>

-- FIM --

